



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 1015/2005, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

*Autores: Fernando Schroeter
Olavio José Carvalho Pedrozo*

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CENTRAL DE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada pelo município de Campo Verde de
utilidade Pública a **CENTRAL DE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa
jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 06.320.650/0001-09, com sede
na Avenida São Paulo, nº. 555, neste município e cidade de Campo Verde, Estado de
Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Fazem parte integrante desta Lei as cópias do cartão
do CNPJ, da ata de constituição da associação e do estatuto, em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 14 de março
de 2005.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

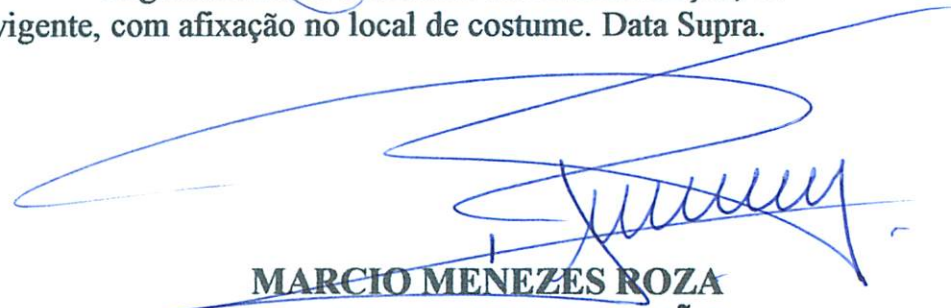


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de
acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**